



PROCESSO N.º 1026/06

PROTOCOLO N.º 9.099.787-4

PARECER N.º 97/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: DEPARTAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA E DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PARANÁ – DIE/DEF/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Encaminhamento do Roteiro para Implantação do Ensino Fundamental  
de nove anos para o conhecimento do Conselho Estadual de  
Educação.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 3057/2006, de 06 de outubro de 2006, fls. 02, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, para o conhecimento deste Colegiado, a Resolução n.º 4169/06-SEED, de 29/09/2006, fls. 04, que homologa as Deliberações n.º 03/06 e 05/06-CEE/PR, Roteiro para implantação do Ensino Fundamental de nove anos, fls. 05 a 09 e a Instrução Conjunta n.º 02/06-DIE/DEF/SEED, de 05/10/2006, fls. 10 a 12.

## II - VOTO DO RELATOR

Este Relator considera apreciado os Atos Administrativos dos Departamentos de Infra-Estrutura e do Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – DIE/DEF/SEED, indispensáveis à implantação do Ensino Fundamental de nove anos.

Cópia dos Atos Administrativos do Departamento de Infra-Estrutura e do Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – DIE/DEF/SEED deverão ser anexados e arquivados juntamente com este Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1026/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de março de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de março de 2007.